



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), na forma do inciso XXXI do artigo 33 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião de Conselho de Administração realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumentar o capital social da Companhia ("Aumento de Capital"), dentro do limite do capital social autorizado, previsto no artigo 6º do Estatuto Social e na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a emissão de, no mínimo, 3.824.092 (três milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e noventa e duas) ações ordinárias, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Aumento de Capital Mínimo") e, no máximo, 11.159.370 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentas e setenta) ações ordinárias, no valor total de R\$ 58.363.505,10 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos) ("Aumento de Capital Máximo").

As novas ações a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital Social serão todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária conferirá, ao seu titular, em igualdade de condições com as já existentes, os mesmos direitos concedidos a estas, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data.

O valor efetivo do aumento de capital e a quantidade de ações emitidas serão apurados após a subscrição dos acionistas da Gafisa e homologados pelo Conselho de Administração da Companhia ao fim do prazo para exercício do direito de preferência e, conforme aplicável, do período de rateio de sobras.

As informações exigidas pelo Anexo E da Resolução CVM 80 estão no Anexo deste Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Diretor de Relações com Investidores



Anexo

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 80

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital será realizado com a emissão de, no mínimo, 3.824.092 (três milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Aumento de Capital Mínimo") e, no máximo, 11.159.370 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 58.363.505,10 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos) ("Aumento de Capital Máximo"). .

O valor efetivo do Aumento de Capital e a quantidade de ações emitidas serão apuradas mediante a subscrição dos acionistas da Companhia, e homologados por este Conselho de Administração ao fim do prazo para exercício do direito de preferência e, conforme aplicável, do período de sobras, sendo que, caso haja subscrição do aumento do capital social no montante mínimo aprovado, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$ 2.165.119.342,19 (dois bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), dividido em 14.986.322 (quatorze milhões, novecentas e oitenta e seis mil, trezentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. No caso de aumento do capital social no montante máximo aprovado, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$ 2.203.482.847,29 (dois bilhões, duzentos e três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), dividido em 22.321.600 (vinte e duas milhões, trezentas e vinte uma mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As novas ações emitidas no Aumento de Capital serão subscritas no prazo destinado ao exercício do direito de preferência e no período de subscrição de sobras, conforme aplicável, e integralizadas, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Em paralelo ao Aumento de Capital, os bônus de subscrição emitidos pela Gafisa (GFSA12 e GFSA15), também poderão ser exercidos pelos seus titulares, nos termos das atas de reuniões do Conselho de Administração de 04 de julho de 2025 e de 20 de outubro de 2025, e dos Fatos Relevantes de 7 de julho e de 21 de outubro de 2025, nas mesmas condições e pelo mesmo



preço de emissão das ações no Aumento de Capital, isto é, exercidos pelo valor de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos). Nesse sentido, na reunião do Conselho de Administração que aprovar a homologação do Aumento de Capital, também será aprovada a emissão de novas ações decorrentes de eventual exercício dos bônus de subscrição no período, conforme o caso. Os valores relativos à emissão de novas ações decorrentes do exercício dos bônus não estão refletidos acima e não fazem parte deste Aumento de Capital, já tendo sido oportunamente aprovadas as respectivas emissões.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Os valores captados serão utilizados principalmente para capitalizar a Companhia, reforçando o seu caixa, a fim de assegurar os recursos necessários para fazer frente às suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo o pagamento de dívidas, a realização de investimentos estratégicos em novos empreendimentos e a melhoria de sua estrutura de capital, visando a assegurar um nível de caixa mais adequado e reduzir o endividamento. Entre as alternativas atuais da Gafisa para acesso ao crédito, diante das elevadas taxas de juros, e da conjuntura de mercado atual, a realização de aumento de capital privado apresenta-se como a alternativa mais adequada, na visão da administração, para cumprimento do seu plano de negócios.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do referido aumento, conforme indicado nos subitens (vii) e (xiii) do item 4 abaixo. Com exceção do exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as esperadas em um aumento de capital comum.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente ao Aumento de Capital, conforme registrado em ata da reunião do Conselho Fiscal realizada em 18 de novembro de 2025.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos;

Os valores captados serão utilizados principalmente para capitalizar a Companhia, reforçando a sua estrutura de capital, para que a Companhia possa fazer frente às suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo o pagamento de dívidas, a realização de investimentos estratégicos em novos empreendimentos, bem como a melhoria de sua estrutura de capital, visando assegurar um nível de caixa mais adequado e reduzir o endividamento.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;



Serão emitidas, no mínimo, 3.824.092 (três milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e noventa e duas) e, no máximo, 11.159.370 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As ações emitidas serão todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da assembleia geral, bem como os demais direitos assegurados na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social. As novas ações emitidas, no âmbito do Aumento de Capital, farão jus a dividendos e remunerações integrais do exercício em curso.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

Com exceção de eventual subscrição de ações pelos administradores que sejam titulares de ações de emissão da Companhia, no âmbito do exercício de seus respectivos direitos de preferência, a administração desconhece qualquer outra hipótese de subscrição de ações por partes relacionadas à Companhia.

(v) informar o preço de emissão das novas ações;

O preço unitário de emissão é de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

As alternativas disponíveis para capitalização da Companhia foram apreciadas pela administração da Companhia, que optou pelo aumento de capital social em virtude de entender a existência de condições para viabilizar o aumento mediante captação de recursos em espécie, possibilitando a melhora do fluxo de caixa e de utilização do capital na realização de negócios e obrigações da Companhia.



Conforme esclarecido, o Aumento de Capital tem como objetivo capitalizar a Companhia, de modo que ela possa fazer frente às suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo o pagamento de dívidas, a realização de investimentos estratégicos em novos empreendimentos e a melhoria de sua estrutura de capital, com a consequente redução dos seus níveis de endividamento.

Tendo em vista que será assegurado, aos acionistas da Companhia, o direito de preferência na subscrição das novas ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no aumento será de, no máximo, 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento), considerando o Aumento de Capital Máximo; e, no mínimo, 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), considerando o Aumento de Capital Mínimo. Ainda, cumpre destacar que, em linha com o **item (1)** acima, caso sejam exercidos todos os bônus de subscrição emitidos como vantagens adicionais da emissão de ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 31 de julho de 2025 e da emissão de debêntures simples não conversíveis aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 20 de outubro de 2025, em paralelo ao Aumento de Capital, o percentual de diluição poderá chegar ao máximo de 62,49% (sessenta e dois vírgula quarenta e nove por cento), considerando o Aumento de Capital Máximo e o exercício da integralidade dos bônus de subscrição.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, estipulado com base no preço médio (média das cotações de fechamento diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos últimos 15 (quinze pregões), com a aplicação de deságio de 15%, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

O Preço de Emissão é justificado considerando (i) a utilização do critério do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, e (ii) a aplicação de deságio, que se destina a refletir as variações mais recentes na cotação das ações de emissão da Gafisa e em função das condições de mercado, de acordo com o artigo 170, §1º, III da Lei das Sociedades por Ações.

Sendo a Gafisa uma companhia aberta, cujas ações são admitidas à negociação na B3, a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado e, assim, com a aplicação de deságio, é o mais adequado para incentivar a subscrição das ações e maximizar a captação de recursos pela Gafisa, no âmbito do aumento de capital.



Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações no mercado secundário e, ainda, como avaliam a atual estrutura de capital da Companhia.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Gafisa.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

Foi estipulado um deságio de 15% em relação à cotação média (média das cotações de fechamento diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações da Companhia na B3 nos 15 (quinze) pregões anteriores. No entendimento da administração da Companhia, este deságio se justifica em virtude da necessidade de se viabilizar a efetiva subscrição de ações até o montante do Aumento de Capital, notadamente tendo em vista a recente desvalorização na cotação das ações.

O Preço de Emissão é justificado considerando (i) a utilização do critério do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, e (ii) a aplicação de deságio, que se destina a refletir as variações mais recentes na cotação das ações de emissão da Gafisa e em função das condições de mercado, de acordo com o artigo 170, §1º, III da Lei das Sociedades por Ações.

O deságio encontra-se em uma margem razoável, dentro da prática de mercado, e proporciona um equilíbrio a necessidade de estipular um preço de subscrição que viabilize a subscrição das ações no aumento de capital, notadamente quando comparada às condições de aquisição de ações em mercado, sem reduzir substancialmente o potencial de captação de recursos pela Companhia.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não aplicável.

(xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

Data do Aumento de Capital	Preço de emissão (por ação)
24/03/2025	R\$19,04



19/09/2024	R\$3,20
03/06/2024	R\$7,02
22/04/2024	R\$7,86
17/04/2024	R\$7,02
20/03/2024	R\$7,02
21/02/2024	R\$7,02
17/01/2024	R\$7,02
28/07/2023	R\$1,25
27/03/2023	R\$7,02
03/01/2023	R\$5,89

(xii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;

Considerando que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no aumento será de, no máximo, 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento), considerando o Aumento de Capital Máximo; e, no mínimo, 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), considerando o Aumento de Capital Mínimo. Ainda, cumpre destacar que, em linha com o **item (1)** acima, caso sejam exercidos todos os bônus de subscrição emitidos como vantagens adicionais da emissão de ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 31 de julho de 2025 e da emissão de debêntures simples não conversíveis aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 20 de outubro de 2025, em paralelo ao Aumento de Capital, o percentual de diluição poderá chegar ao máximo de 62,49% (sessenta e dois vírgula quarenta e nove por cento), considerando o Aumento de Capital Máximo e o exercício da integralidade dos bônus de subscrição.

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

As novas ações emitidas no Aumento de Capital serão subscritas no prazo destinado ao exercício do direito de preferência, indicadas no item (xv) abaixo, e no prazo para subscrição de sobras, conforme o caso, e integralizadas, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

O percentual de subscrição, visando preservar a participação atual do acionista no total de ações do Capital Social, é obtido pela divisão da "Quantidade de Ações do Aumento" pelo "Número Atual de Ações ExTesouraria", multiplicado o quociente obtido por 100. Considerando o Aumento de Capital Máximo, o percentual de subscrição é de 99,9890865965%. Considerando o Aumento de Capital Mínimo, o percentual de subscrição é de 34,2642500395%.



(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

Os acionistas da Companhia terão 32 (trinta e dois) dias, iniciando-se no dia 25 de novembro de 2025 e encerrando-se em 26 de dezembro de 2025 (inclusive) ("Período do Direito de Preferência"), para exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, sobre a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 24 de novembro de 2025. As ações adquiridas a partir do dia 25 de novembro de 2025 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, §6º da Lei nº 6.404, cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período acima referido, observados os procedimentos exigidos por cada prestador de serviços.

Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (abrangendo eventual direito à subscrição de sobras), devendo preencher e assinar formulários específicos que estarão disponíveis em qualquer agência do escriturador, a serem apresentados em conjunto com a documentação pertinente de representação. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 também poderão ceder seus direitos de preferência ou, ainda, transferi-los ao ambiente escritural e subscrever as ações diretamente no ambiente escritural, ainda que as ações lastro para o direito de subscrição sejam mantidas sob a custódia da B3. Para isso, deverão procurar seus agentes de custódia (corretoras) para informar-se quanto aos prazos e procedimentos aplicáveis.

Ações Custodiadas no Escriturador. Os titulares de direitos de subscrição custodiados junto ao Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de ações deverão contatar o time de atendimento a investidores, pelos contatos incluídos abaixo, durante o Período do Direito de Preferência.

O direito de preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, a entrega da documentação indicada pelo time de atendimento e a transferência dos valores correspondentes à conta indicada. O boletim de subscrição deverá ser apresentado pelo acionista ou cessionário do direito de preferência para subscrição e exercício de seu direito de preferência junto ao agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, acompanhado dos documentos indicados abaixo.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:



i. **Pessoa Física:** (i) documento de identidade, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) comprovante de residência.

ii. **Pessoa Jurídica:** (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

Para cessão de direitos, além dos documentos de validação de poderes acima, é necessário o envio de formulário de cessão de direitos, formulário de identificação e cópia da Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou declaração de não ganho de capital. Todos os documentos acima que não sejam originais devem ser autenticados e as assinaturas acompanhadas de reconhecimentos de firma por semelhança.

Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Os titulares de direitos de subscrição de ações constantes dos registros mantidos pelo Escriturador deverão contatar o time do Atendimento Exclusivo aos Investidores em dias úteis, das 9h às 18h, por meio do Atendimento Exclusivo aos Investidores, nos números (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).

Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento privado de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador em cópias autenticadas com reconhecimento de firma nas assinaturas.

Ações Custodiadas na Central Depositária Ativos da Bolsa, Brasil, Balcão da B3. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária, ressalvada a possibilidade de cessão via ambiente escritural.

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobras ou rateio das ações serão desconsideradas.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações, durante o prazo para



o exercício do direito de preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. O procedimento de rateio das sobras observará a ordem abaixo.

1º) Primeiro momento. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação de novo aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia para informar o número de sobras de ações não subscritas, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das ações a serem subscritas. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o prazo para exercício do direito de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

2º) Segundo momento. No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade das referidas sobras.

Os referidos pedidos de subscrição de sobras adicionais somente serão atendidos se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas. Nesse caso, as sobras serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (a) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito, em um primeiro momento; e (c) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição.

3º) Terceiro momento. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de Ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (b) todas as sobras adicionais sejam subscritas. Neste caso, a data para integralização das novas sobras, que acontecerá após o prazo de 5 (cinco) dias úteis mencionado acima, será oportunamente divulgada ao mercado pela Companhia.

Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a



que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional relativo ao direito de preferência.

Caso, ao final das três etapas acima, ainda restem ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das sobras em bolsa de valores, conforme faculta o art. 171, §7º, "a" da Lei das S.A. e homologará parcialmente o Aumento de Capital, no montante total subscrito, eliminadas as sobras não subscritas.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital devidamente deliberada pelo Conselho de Administração, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao acionista subscritor o direito de subscrição condicionada do Aumento de Capital. Para tanto, o acionista subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se deseja condicionar a sua subscrição à verificação da subscrição (i) da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; ou (ii) de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao valor do Aumento de Capital Mínimo e menor do que o valor do Aumento de Capital Máximo. Nesta hipótese, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista para a subscrição, pretende receber (i) a totalidade das ações por ele subscritas ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital Máximo, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas.

O acionista subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item (ii) acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone.

O(s) acionista(s) da Companhia e/ou o(s) cessionário(s) de direitos de preferência para subscrição de novas ações da Companhia que condicionaram sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação parcial receberão de volta os valores por ele(s) integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.



(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

7. O disposto nos itens 1 a 6 acima não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos último 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 dias; (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Publicly held company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Company") (B3: GFSA3), pursuant to item XXXI of article 33 of the Resolution of the Brazilian Securities Commission ("CVM") No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on this date, the Company's Board of Directors approved an increase in the Company's capital stock ("Capital Increase"), within the limit of the authorized capital provided for in article 6 of the Bylaws and in accordance with article 168 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), through the issuance of at least 3,824,092 (three million, eight hundred twenty-four thousand and ninety-two) common shares, totaling R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) ("Minimum Capital Increase"), and at most 11,159,370 (eleven million, one hundred fifty-nine thousand, three hundred seventy) common shares, totaling R\$ 58,363,505.10 (fifty-eight million, three hundred sixty-three thousand, five hundred and five reais and ten centavos) ("Maximum Capital Increase").

The new shares to be issued as a result of the Capital Increase will all be common, registered, and with no par value, and each common share will grant its holder, on equal terms with the existing shares, the same rights granted to them, including dividends, interest on equity, and any other capital remuneration that may be approved by the Company after this date.

The actual amount of the capital increase and the number of shares issued will be determined after the subscription by Gafisa's shareholders and ratified by the Company's Board of Directors at the end of the period for exercising preemptive rights and, as applicable, the allocation of remaining shares.

The information required under Annex E of CVM Resolution 80 is included in the Annex to this Notice to Shareholders.

São Paulo, November 18, 2025.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Investor Relations Officer



Annex

ANNEX E TO CVM RESOLUTION 80

Communication on Capital Increase Approved by the Board of Directors

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

The Capital Increase will be carried out through the issuance of at least 3,824,092 (three million, eight hundred twenty-four thousand and ninety-two) common shares, all registered, book-entry and with no par value, totaling R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) ("Minimum Capital Increase"), and at most 11,159,370 (eleven million, one hundred fifty-nine thousand, three hundred seventy) common shares, all registered and with no par value, totaling R\$ 58,363,505.10 (fifty-eight million, three hundred sixty-three thousand, five hundred and five reais and ten centavos) ("Maximum Capital Increase").

The actual amount of the Capital Increase and the number of shares issued will be determined based on the subscription by the Company's shareholders and ratified by the Board of Directors at the end of the period for exercising preemptive rights and, as applicable, the allocation of remaining shares. If the minimum approved amount of the capital increase is subscribed, the Company's new capital stock will amount to R\$ 2,165,119,342.19 (two billion, one hundred sixty-five million, one hundred nineteen thousand, three hundred forty-two reais and nineteen centavos), divided into 14,986,322 (fourteen million, nine hundred eighty-six thousand, three hundred twenty-two) common shares, registered and with no par value. In the case of the maximum approved amount, the Company's new capital stock will amount to R\$ 2,203,482,847.29 (two billion, two hundred three million, four hundred eighty-two thousand, eight hundred forty-seven reais and twenty-nine centavos), divided into 22,321,600 (twenty-two million, three hundred twenty-one thousand, six hundred) common shares, registered and with no par value.

The new shares issued in the Capital Increase will be subscribed during the period for exercising preemptive rights and the allocation of remaining shares, as applicable, and paid in full, in cash, upon subscription, in Brazilian currency.

In parallel with the Capital Increase, the subscription warrants issued by Gafisa (GFSA12 and GFSA15) may also be exercised by their holders, under the terms of the minutes of the Board of Directors' meetings held on July 4, 2025, and October 20, 2025, and the Material Facts disclosed on July 7 and



October 21, 2025, under the same conditions and at the same issue price as the shares in the Capital Increase, that is, exercised at R\$ 5.23 (five reais and twenty-three centavos). Accordingly, at the Board of Directors' meeting that approves the ratification of the Capital Increase, the issuance of new shares resulting from the exercise of the subscription warrants during the period will also be approved, as applicable. The amounts related to the issuance of new shares resulting from the exercise of the warrants are not reflected above and are not part of this Capital Increase, as the respective issuances have already been duly approved.

2. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The funds raised will be primarily used to capitalize the Company, strengthening its cash position, in order to ensure the resources necessary to meet its short and medium-term obligations, including debt repayment, strategic investments in new projects, and improvements to its capital structure, aiming to secure a more adequate cash level and reduce indebtedness. Among Gafisa's current alternatives for accessing credit, given the high interest rates and the current market conditions, the execution of a private capital increase is considered by management to be the most appropriate alternative for fulfilling its business plan.

The Capital Increase may result in the dilution of the Company's current shareholders who choose not to exercise their respective preemptive rights to subscribe for the shares issued under the aforementioned increase, as indicated in sub-items (vii) and (xiii) of item 4 below. Except as stated above, the Company's management does not foresee any other legal or economic consequences beyond those normally expected in a standard capital increase.

3. Provide a copy of the Fiscal Council's opinion, if applicable.

The Fiscal Council issued a favorable opinion on the Capital Increase, as recorded in the minutes of the Fiscal Council meeting held on November 18, 2025.

4. In the case of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

(i) Describe the destination of the funds;

The funds raised will be primarily used to capitalize the Company, strengthening its capital structure so that the Company can meet its short and medium-term obligations, including debt payments, undertaking strategic investments in new projects, as well as improving its capital structure to ensure a more adequate cash level and reduce indebtedness.

(ii) inform the number of shares issued of each type and class;

A minimum of 3,824,092 (three million, eight hundred twenty-four thousand and ninety-two) and a maximum of 11,159,370 (eleven million, one hundred



fifty-nine thousand, three hundred seventy) common shares, registered and with no par value, will be issued.

(iii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued;

The shares to be issued will all be common, registered, book-entry and with no par value, and each common share will grant its holder the right to one vote at the general shareholders' meeting, as well as the other rights guaranteed under the Brazilian Corporations Law and the Company's bylaws. The new shares issued as part of the Capital Increase will be entitled to full dividends and remuneration for the current fiscal year.

(iv) inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this subject, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known;

Except for the possible subscription of shares by officers who are shareholders of the Company, in the context of exercising their respective preemptive rights, management is not aware of any other instance of share subscription by related parties of the Company.

(v) provide the issue price of the new shares;

The unit issue price is R\$ 5.23 (five reais and twenty-three centavos).

(vi) inform the nominal value of the shares issued or, in the case of shares without nominal value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve;

Not applicable, since the shares issued by the Company have no par value and no portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

(vii) provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase

The alternatives available for capitalizing the Company were analyzed by the Company's management, which opted for a capital increase, given the conditions to raise funds in cash, allowing for improved cash flow and better use of capital in carrying out the Company's business and obligations.

As explained, the Capital Increase aims to strengthen the Company's financial position so that it can meet its short- and medium-term obligations, including debt repayment, strategic investments in new projects, and improvement of its capital structure, with a consequent reduction in leverage.

Since shareholders will be granted preemptive rights to subscribe for the new shares, if all shareholders exercise their respective preemptive rights in full, the Capital Increase will not result in any dilution of current shareholders.



The potential dilution percentage for shareholders who do not subscribe to any shares in the capital increase will be up to 49.99% (forty-nine-point ninety-nine percent), considering the Maximum Capital Increase; and at least 25.52% (twenty-five-point fifty-two percent), considering the Minimum Capital Increase. Furthermore, as noted in **item (1)** above, if all subscription warrants issued as additional benefits of the share issuance approved at the Board of Directors' meeting on July 31, 2025, and the issuance of simple non-convertible debentures approved at the Board of Directors' meeting on October 20, 2025, are exercised in parallel with the Capital Increase, the dilution percentage may reach up to 62.49% (sixty-two point forty-nine percent), considering the Maximum Capital Increase and the full exercise of the subscription warrants.

(viii) inform the criteria used to calculate the issue price and justify the economic aspects that determined its choice;

The issue price was set without unjustified dilution of the Company's current shareholders, based on the average price (weighted average of daily closing prices by trading volume) of the Company's shares on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") over the last 15 (fifteen) trading sessions, applying a discount of 15%, in accordance with Article 170, § 1, item III of the Brazilian Corporations Law.

The Issue Price is justified considering (i) the use of the market price criterion for the Company's common shares, and (ii) the application of a discount intended to reflect the most recent fluctuations in Gafisa's share price and market conditions, in accordance with Article 170, §1, III of the Brazilian Corporations Law.

As Gafisa is a publicly held company whose shares are traded on B3, the Company believes that the quotation criterion best reflects the value attributed to the Company by the market and, therefore, with the application of a discount, is the most appropriate to encourage the subscription of shares and maximize the fundraising under the capital increase.

From an economic standpoint, the quotation represents the value that economic agents and investors are willing to pay for the shares in the secondary market and how they assess the Company's current capital structure.

Regarding the other criteria listed in Article 170, § 1 of the Brazilian Corporations Law, it is worth noting that: (a) the criterion of future profitability prospects necessarily relies on a series of assumptions that have been strongly affected by the current scenario, given economic and market uncertainties, and therefore does not appear to be the most appropriate at this time; and (b) the criterion of book value is determined exclusively based on accounting standards, which do not necessarily reflect, at all times, the market's view of Gafisa's value



(ix) if the issue price has been set at a premium or discount to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined;

A discount of 15% was applied to the average quotation (weighted average of daily closing prices by trading volume) of the Company's shares on B3 over the previous 15 (fifteen) trading sessions. In management's view, this discount is justified by the need to ensure the effective subscription of shares up to the amount of the Capital Increase, particularly in light of the recent decline in share prices.

The Issue Price is justified considering (i) the use of the market price criterion for the Company's common shares, and (ii) the application of a discount intended to reflect the most recent fluctuations in Gafisa's share price and market conditions, in accordance with Article 170, §1, III of the Brazilian Corporations Law.

The discount falls within a reasonable margin, in line with market practice, and strikes a balance between setting a subscription price that encourages participation in the capital increase, especially when compared to the conditions for acquiring shares in the market, without substantially reducing the Company's potential to raise funds

(x) provide a copy of all reports and studies that supported the determination of the issue price

Not applicable.

(xi) provide the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years;

Date of Capital Increase	Issue Price (per share)
03/24/2025	R\$19.04
09/19/2024	R\$3.20
06/03/2024	R\$7.02
04/22/2024	R\$7.86
04/17/2024	R\$7.02
03/20/2024	R\$7.02
02/21/2024	R\$7.02
01/17/2024	R\$7.02
07/28/2023	R\$1.25
03/27/2023	R\$7.02
01/03/2023	R\$5.89

(xii) present the percentage of potential dilution resulting from the issuance

Considering that shareholders of the Company will be granted preemptive rights to subscribe for the new shares, if all shareholders exercise their



respective preemptive rights in full, the Capital Increase will not result in any dilution of current shareholders.

The potential dilution percentage for shareholders who do not subscribe to any shares in the increase will be up to 49.99% (forty-nine-point ninety-nine percent), considering the Maximum Capital Increase; and at least 25.52% (twenty-five-point fifty-two percent), considering the Minimum Capital Increase. Furthermore, as noted in **item (1)** above, if all subscription warrants issued as additional benefits of the share issuance approved at the Board of Directors' meeting on July 31, 2025, and the issuance of simple non-convertible debentures approved at the Board of Directors' meeting on October 20, 2025, are exercised in parallel with the Capital Increase, the dilution percentage may reach up to 62.49% (sixty-two point forty-nine percent), considering the Maximum Capital Increase and the full exercise of the subscription warrants

(xiii) inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the shares issued;

The new shares issued in the Capital Increase will be subscribed during the period for exercising preemptive rights, as indicated in item (xv) below, and during the period for subscription of remaining shares, as applicable, and will be paid in full, in cash, upon subscription, in Brazilian currency.

The subscription percentage, aimed at preserving the shareholder's current ownership in the total share capital, is obtained by dividing the "Number of Shares in the Increase" by the "Current Number of Outstanding Shares," multiplying the resulting quotient by 100. Considering the Maximum Capital Increase, the subscription percentage is de 99,9890865965%. Considering the Minimum Capital Increase, the subscription percentage is 34,2642500395%.

(xiv) inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject;

The Company's shareholders will have 32 (thirty-two) days, starting on November 25, 2025 and ending on December 26, 2025 (inclusive) ("Preemptive Rights Period"), to exercise their preemptive rights to subscribe for the newly issued shares, based on their shareholding position in the Company's capital at the close of trading on B3 on November 24, 2025. Shares acquired as of November 25, 2025 (inclusive) will not be entitled to preemptive rights for the acquiring shareholder, as they will be traded ex-subscription rights.

Shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights to subscribe for shares in the Capital Increase may, in whole or in part, trade such rights or, pursuant to Article 171, §6 of Law No. 6,404, assign them to third parties, either on the stock exchange or in a private trading environment, during the period mentioned above, subject to the procedures required by each service provider.



Shareholders whose shares are registered with Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeper") may assign their respective preemptive rights (encompassing any rights to subscribe for remaining shares) and must fill out and sign specific forms that will be available at any branch of the bookkeeper, to be submitted together with the relevant representation documentation. Shareholders whose shares are held in custody at B3 may also assign their preemptive rights or, alternatively, transfer them to the book-entry environment and subscribe for the shares directly in the book-entry environment, even if the shares underlying the subscription rights are held in custody at B3. For this purpose, shareholders may contact their custody agents (brokerage firms) for information on applicable deadlines and procedures.

Shares under custody of the Bookkeeper. Holders of subscription rights held with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive rights to subscribe for shares must contact the investor relations service team with the contact included below during the Preemptive Rights Period.

The preemptive rights will be exercised by signing the subscription form, submitting the documentation indicated by the service team, and transferring the corresponding amounts to the designated account.

The subscription form must be presented by the shareholder or assignee of the preemptive right for subscription and exercise of their preemptive right with the Bookkeeper of the Company's shares, accompanied by the documents indicated below.

Holders of subscription rights held with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive rights or assign such rights through the Bookkeeper must submit the following documents:

iii. **Individuals:** (i) identity document, (ii) proof of registration with the Individual Taxpayer's Registry (CPF), and (iii) proof of residence.

iv. **Legal Entities:** (i) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current executive officers or certified copy of the consolidated articles of association or bylaws, (ii) proof of registration with the National Register of Legal Entities (CNPJ), (iii) certified copy of the corporate documents proving the powers of the signatory of the subscription form, and (iv) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(s)

For the assignment of rights, in addition to the above documents validating powers, it is necessary to send the assignment of rights form, identification form and a copy of the Federal Revenue Collection Document (DARF) or declaration of non-capital gain. All of the above documents that are not originals must be notarized and the signatures must be accompanied by notarizations of similarity.

Additional documents may be required from investors resident abroad.



Holders of share subscription rights listed in the records kept by the Bookkeeper should contact the Exclusive Investor Service team on working days, from 9am to 6pm, through the Exclusive Investor Service, on (11) 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) or 0800 7209285 (other locations)

Representation by Power of Attorney: In this case, it will be necessary to present a private power of attorney with specific powers, accompanied by the documents mentioned above, as applicable, from both the grantor and the attorney-in-fact, in authenticated copies with notarized signatures.

Shares under custody at the Central Securities Depository of B3 - Bolsa, Brasil, Balcão. Holders of subscription rights held with the Central Securities Depository must exercise their respective subscription rights through their custody agents and in accordance with the rules established by the Central Securities Depository itself, save for the possibility of assignment through bookkeeping environment.

Fractions of shares resulting from the exercise of preemptive rights, the exercise of rights to subscribe for remaining shares, or the allocation of shares will be disregarded.

(xv) inform the management's proposal for managing any surpluses;

Shareholders or assignees of preemptive rights must indicate their interest in reserving any remaining shares during the preemptive rights exercise period, in the respective share subscription form. The allocation procedure for remaining shares will follow the order below:

1st) First stage. After the end of the preemptive rights exercise period, any unsubscribed shares will be allocated among shareholders or assignees of preemptive rights who expressed interest in reserving remaining shares in the respective subscription form, during a period of 5 (five) business days counted from the publication of a new notice to shareholders to be disclosed by the Company informing the number of unsubscribed shares. This will require completing and signing a new subscription form and paying for the shares to be subscribed. In the case of allocation of unsubscribed shares, the proportional percentage for exercising the right to subscribe for remaining shares must be obtained by dividing the number of unsubscribed shares by the total number of shares subscribed by subscribers who expressed interest in remaining shares during the preemptive rights period, multiplying the resulting quotient by 100 (one hundred).

2nd) Second stage. At the time of subscription of the remaining shares to which they are entitled, the subscriber may request an additional number of unsubscribed shares, subject to the availability of such remaining shares.

Requests for subscription of additional remaining shares will only be fulfilled if, after the proportional subscription of remaining shares, unsubscribed shares still remain. In this case, the remaining shares will be allocated only



among subscribers who opted to acquire additional remaining shares, with no new period for subscribers to express interest, and observing that: (a) if the maximum number of additional remaining shares requested by the subscriber equals the number of remaining shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will receive exactly the number of additional remaining shares requested; (b) if the maximum number of additional remaining shares requested by the subscriber exceeds the number of remaining shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will initially receive only the number of remaining shares to which they are entitled; and (c) if the maximum number of additional remaining shares requested by the subscriber is less than the number of remaining shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will receive exactly the number of additional remaining shares requested at the time of subscription.

3rd) Third stage. If, at the end of the allocation described above, unsubscribed shares and unfulfilled requests for additional remaining shares still exist, the allocation calculation will be repeated as many times as necessary among subscribers whose requests have not been fulfilled until (a) all requests for subscription of additional remaining shares are fulfilled; or (b) all additional remaining shares are subscribed. In this case, the date for payment of the new remaining shares, which will occur after the 5 (five) business day period mentioned above, will be disclosed to the market by the Company in due course.

Thus, the number of shares subscribed during the remaining shares subscription period may even exceed the number of remaining shares to which each subscriber is entitled according to the proportional percentage related to the preemptive right.

If, at the end of the three stages above, unsubscribed shares still remain after the procedure described above, the Company will not hold an auction of the remaining shares on the stock exchange, as permitted by Article 171, §7, "a" of the Brazilian Corporations Law, and will partially ratify the Capital Increase in the total amount subscribed, eliminating the unsubscribed remaining shares.

(xvi) describe in detail the procedures that will be adopted in the event of partial approval of the capital increase

In the event of partial ratification of the Capital Increase duly approved by the Board of Directors, no additional period will be granted for reconsideration of the subscription decision; however, the subscribing shareholder will be assured the right to conditional subscription of the Capital Increase. For this purpose, the subscribing shareholder must, at the time of subscription, indicate whether they wish to condition their subscription on (i) the subscription of all shares subject to the Capital Increase; or (ii) a quantity or financial amount greater than or equal to the Minimum Capital Increase and less than the Maximum Capital Increase. In this case, the subscriber must also indicate, at the time of subscription, whether, upon fulfillment of the condition, they intend to receive (i) all shares subscribed by them or (ii) a quantity equivalent to the proportion between the total number of shares



effectively subscribed and the maximum number of shares originally approved for issuance in the Maximum Capital Increase, it being presumed, in the absence of such indication, that the subscriber wishes to receive all shares subscribed.

The subscribing shareholder whose condition for subscription, as stated in the respective subscription form, is not met will receive the amount paid by them, without monetary adjustment, in whole or in part, according to the option indicated in the respective subscription form.

If the subscriber has selected the option provided in item (ii) above, the subscriber must indicate in the subscription form the following details so that the Company can return the excess amounts (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced by the amount necessary to maintain only their proportional interest in the Company's share capital): bank, branch, checking account, name or corporate name, CPF or CNPJ, address, and telephone number.

The Company's shareholder(s) and/or assignee(s) of preemptive rights for subscription of new shares who conditioned their participation in the Capital Increase due to partial ratification will receive back the amounts paid by them, without interest or monetary adjustment, without reimbursement, and with deduction, if applicable, of amounts related to applicable taxes

(xvii) if all or part of the issue price of the shares may be paid in assets: (a) provide a full description of the assets that will be accepted; (b) clarify the relationship between the assets and its corporate purpose; and (c) provide a copy of the asset appraisal report, if available.

Not applicable.

5. In the event of a capital increase through the capitalization of profits or reserves, the issuer must (i) inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or the distribution of new shares among the shareholders; (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be carried out with or without a change in the number of shares, in companies with no-par value shares; (iii) in the event of the distribution of new shares: (a) inform the number of shares issued of each type and class; (b) inform the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with art. 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and (e) informing the treatment of fractions, if applicable; (iv) informing the deadline provided for in § 3 of art. 169 of Law 6,404, of 1976; and (v) informing and providing the information and documents provided for in item 4 above, when applicable.

Not applicable.



6. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants, the issuer must: (i) inform the number of shares issued of each type and class; and (ii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable.

7. The provisions of items 1 to 6 above do not apply to capital increases resulting from an option plan, in which case the issuer must inform: (i) the date of the general shareholders' meeting at which the option plan was approved; (ii) the amount of the capital increase and the new share capital; (iii) the number of shares issued of each type and class; (iv) the issue price of the new shares; (v) the share price of each of the types and classes of the issuer's shares on the markets where they are traded, identifying (a) the minimum, average and maximum share price for each year over the last 3 (three) years; (b) minimum, average and maximum price for each quarter over the last two (2) years; (c) minimum, average and maximum price for each month over the last six (6) months; and (d) average price over the last 90 days; (vi) percentage of potential dilution resulting from the issue.

Not applicable.